



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº: 2100.01.0052442/2020-87

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Modalidade LAS/RAS	09010000067/14	URFBIO METROPOLITANA/NUREG

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Dragão de Areia Ltda	CPF/CNPJ: 23.893.365/0001-98
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, no.205	Bairro: Centro
Município: Esmeraldas	UF: MG CEP: 35.749-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Silveria Costa Martins	CPF/CNPJ: 000.538.556-39
Endereço: Rua Olegário Maciel , no. 38	Bairro: Centro
Município: Esmeraldas	UF: MG CEP: 35740-000
Denominação: Estancia Pavão Dourado	Área Total (ha): 37,6403
Registro nº: 27.126 Folha Livro	Área Total RL (ha): 11,5657
Município/Distrito: Esmeraldas -MG	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X = 570679.24 / Y = 7815558.52	Datum: SIRGAS 2000
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3124104-9E2124740F314914A0D9452B00EADC50	Fuso: 23 K

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca	0,92	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de Areia	0,92

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,92			0,92
Total:	0,92		Total:	0,92

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de nativa		32,02	M3

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Sandra Mota Baldez – MASP 1021293-4

Data da Vistoria: 23-10-2019

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 28/06/2021

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)
Coordenada Plana (UTM): X = 570679.24 / Y = 7815558.52	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23 K	

Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca	SIRGAS 2000	23K	X 570679.24	Y 7815558.52
---	-------------	-----	----------------	-----------------

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços.	Durante a intervenção
2	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a intervenção
3	Adotar técnicas e procedimentos necessários ao controle da erosão, ruídos, emissão de particulados e à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade.	Durante a intervenção e operação do empreendimento
4	Executar a proposta de compensação pela supressão de espécies protegidas aprovada em área de preservação permanente tendo as coordenadas UTM 23 K de referência do ponto 01, 570853,437 m E e 7816097,500 m S e ponto 02, 570713,059 m E e 7816009,960 m S, através do reflorestamento com plantio de 100 mudas das espécies nativas Ipê e Pequi, com isolamento da área.	Conforme cronograma executivo
5	Apresentar relatório após a implantação do plantio indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável pela execução da compensação seja diferente do técnico responsável pela elaboração dos demais estudos presentes no processo, acrescentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Conforme cronograma executivo
6	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
7	Dar destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação e operação do empreendimento	Durante a vigência da AUTORIZAÇÃO
8	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescentes localizadas nas áreas especialmente protegidas	Permanentemente

\* Este documento não autoriza intervenção em área de Reserva legal

\*\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental

\*\*\* A Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS.

## 12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.